



Processo nº 1138/2021	Fls. 008
Rubrica CSL	

Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 2021

Processo nº 1138/21 - Ofício nº 680/GP/2021.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 717 e da Lei nº 717 de 22 de setembro de 2021 que dispõe sobre a autorização de serviços públicos municipais disciplinarem curso de libras aos servidores que trabalham com atendimento ao público.

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Após a realização da audiência, realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 10:10, que contou com a presença dos senhores vereadores desta Casa Legislativa, membros das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, e, Fiscalização, solicitada pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para discussão do ofício nº 680/GP/2021, de emissão do Poder Executivo Municipal, que versa sobre o Veto Total do Autógrafo de Lei nº 717 e da Lei nº 717 de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre a autorização de serviços públicos municipais disciplinarem curso de libras aos servidores que trabalham com atendimento ao público, e, após terem sido concluídos os trabalhos, como decisão unânime, e ter se chegado à conclusão em optar por **manter** ou **rejeitar** o pedido de Veto Total do autógrafo de Lei nº 717 e da Lei nº 717 de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre a autorização de serviços públicos municipais disciplinarem curso de libras aos servidores que trabalham com atendimento ao público onde a presente decisão, desta audiência foi sabiamente analisada e estudada, e na melhor forma de não deixar transparecer qualquer dúvida com relação ao solicitado pelo Poder Executivo Municipal, nesta audiência das Comissão reunidas, portando opina favoravelmente em **manter** [], em **rejeitar** [] o Veto Total do autógrafo de Lei nº 717 e da Lei nº 717 de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre a autorização de serviços públicos municipais disciplinarem curso de libras aos servidores que trabalham com atendimento ao público, e, deste modo, está autorizando o encaminhamento do presente processo legislativo, para discussão e votação em **votação secreta**, de acordo com o artigo 213, § 7º, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, pelo Plenário desta Casa Legislativa

Porto Real, 17 de NOVEMBRO de 2021

Vereador Relator

Luis Fernando da Silva

Esta Comissão ratifica o relatório, razão pela qual, deverá ser transformado em **Parecer Oficial.**

Diego Graciani de Almeida
Presidente

Fábio Nunes Maia
Membro

Documento nº CSL 10



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 310033003000330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

em Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real - RJ CEP 27.370-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-

